



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32716 p. 08
de: 08 / 01 / 14
P - DIVERSOS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 310/2013	
INTERESSADO:	Welma Sousa Silva
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração de solicitação de mensalidade adicional destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo, Edital N. 005/2013
PROCESSO:	2702/2013 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Edital N. 005/2013, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo;

b) o pleito formulado pela pesquisadora Welma Sousa Silva, beneficiária dos suprarreferidos edital e programa, quanto à reconsideração de solicitação por ela feita para concessão de mensalidade adicional destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC salientando que:

I. a FAPEAM concedeu à pesquisadora 46 (quarenta e seis) mensalidades de bolsa de doutorado na modalidade DR-A, com implementação a contar de outubro de 2013;

II. a requerente apresentou, quando da submissão de sua proposta, 02 (duas) declarações de matrícula, ambas datadas de 09/08/2013, as quais informavam que ela já mantinha residência em Goiânia – GO, local da instituição promotora do doutoramento, naquela data e que as atividades acadêmicas iniciavam na data da emissão das referidas declarações e, ainda, que o início da primeira matéria se daria em novembro de 2013;

III. De posse das informações contidas nos supracitados documentos, a equipe técnica da FAPEAM procedeu ao enquadramento e a Câmara de Pós-Graduação à subsequente análise e julgamento da proposta, considerando, assim, que o início das atividades se deu em agosto de 2013;

IV. a pesquisadora apresentou, em 10/10/2013, carta solicitando a concessão da mensalidade adicional supramencionada, sob a argumentação de que o curso teria iniciado em novembro de 2013;

V. em resposta à antecitada carta, a DITEC solicitou esclarecimentos, tendo em vista o conflito de datas, ressaltando que, caso o curso tivesse início computado no mês de novembro, a requerente não fazia jus à mensalidade de outubro de 2013, paga pela Fundação;

VI. atendendo à solicitação da DITEC, a pesquisadora informou que havia se deslocado para Goiânia no dia 30/09/2013, principiando suas atividades de doutoramento no dia 02/10/2013 ao ser apresentada pelo seu orientador ao grupo de trabalho na Universidade Federal de Goiás – UFG e ao iniciar o aprimoramento de seu projeto, mesmo sem estar cursando qualquer disciplina do Programa de Pós-Graduação;


VII. A pesquisadora apresentou, ainda, a Portaria nº 3279/2013 – UFAM que determinava que o afastamento da discente se daria a partir de 22/10/2013, o que, pelo entendimento da DITEC, a rigor, a descredenciaria a receber a mensalidade de outubro de 2013, já paga pela FAPEAM;

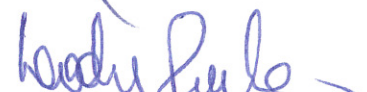
VIII. Por força da argumentação apresentada, a DITEC estabeleceu que a bolsa paga em outubro de 2013 seria considerada como mensalidade adicional destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação, ratificando, por conseguinte, o indeferimento no que se referia a um pagamento adicional;

DECIDIU:

INDEFERIR o pleito formulado pela pesquisadora Welma Sousa Silva, beneficiária do Edital N. 005/2013, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo, quanto à reconsideração de solicitação para concessão de mensalidade adicional destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


MSc. Lady Mariana Siqueira Pinheiro
Diretora Técnico-Científica, em exercício
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira